



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.691. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º E 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO REFERENTE A GASTO COM ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORA, DEVIDO A PERÍODO EM QUE A MESMA PARTICIPOU DO 8º SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA , EM BELO HORIZONTE, DE 23 A 27 DE NOVEMBRO/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 1.149 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.648 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 129,54 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS ACÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 129,54

TOTAL....R\$ 129,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS ACÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 129,54

TOTAL....R\$ 129,54 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.691/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO